

FINALIDADE:

O monitoramento individual dos trabalhadores expostos à radiação ionizantes é uma obrigação legal, prevista na legislação trabalhista e sanitária.

JUSTIFICATIVA:

Controle e monitoramento dos Dosímetros da equipe técnica de radiologia.

DEFINIÇÕES E SIGLAS:

PRO-RAD – Empresa que presta serviços na parte de dosimetria.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Administrativo.

Técnicos de radiologia.

MATERIAL NECESSÁRIO:

Não consta

PROCEDIMENTO:

O dosímetro tem a finalidade de medir a radiação do técnico de radiologia durante seu trabalho. É obrigatório o uso do dosímetro durante o trabalho. As doses lidas nos dosímetros da PRO-RAD servem para verificar se o usuário recebeu doses menores ou maiores do que estabelecidas pela norma. O serviço de dosimetria busca medir a dose de radiação recebida pelo trabalhador durante todo o tempo de exposição. Isto é feito trocando-se o dosímetro mensalmente e enviando-o ao laboratório da PRO-RAD para avaliação de doses.

- Os dosímetros devem ser usados pelo período de um mês.
- As remessas de dosímetros são enviadas pelo correio.
- Os dosímetros são trocados ao término de cada mês.
- A PRO-RAD fornece o relatório de doses mensalmente.
- Os dosímetros devem ser devolvidos via carta registrada ou Sedex. Nestas modalidades é emitido um código do objeto enviado, através do qual se pode rastreá-lo para localização da remessa. Os dosímetros são devolvidos para o laboratório da PRO-RAD, cujo endereço é: Rua Ruy Barbosa, n 118, Bairro Vila Jardim América. CEP: 94.920-510, Cidade/Estado: Cachoeirinha/RS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS:

www.prorad.com.br/servico/dosimetro. – acesso em 19/06/22.